

Ap. No 50
F. C. 27
2011/06/30
UP

REGULAMENTO DO 1º CICLO DE ESTUDOS EM DESIGN DE COMUNICAÇÃO DA FACULDADE DE BELAS-ARTES DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1º

Criação do Ciclo de estudos

1 -A Universidade do Porto, através da Faculdade de Belas-Artes, confere o grau de licenciado/a em Design de Comunicação.

2 – O 1º ciclo de estudos em Design de Comunicação, tem como área científica predominante o Design de Comunicação e áreas complementares o Desenho, as Ciências da Arte e outras.

2º

Organização do ciclo de estudos

O 1º ciclo de estudos em Design de Comunicação, adiante simplesmente designado por ciclo de estudos, tem uma duração normal de 8 semestres lectivos, e organiza-se segundo a estrutura curricular e plano de estudos publicado em D.R., o qual se encontra em anexo ao presente regulamento dele fazendo parte integrante.

3º

Órgãos de Gestão

1 - A gestão do ciclo de estudos será assegurada pelo/a Director/a do ciclo de estudos, pela Comissão Científica e pela Comissão de Acompanhamento, com as competências que lhe são atribuídas pelos Estatutos da Faculdade.

1.1- Compete ao Director do Ciclo de Estudos:

- a) Assegurar o normal funcionamento do ciclo de estudos e zelar pela sua qualidade;
- b) Gerir as dotações orçamentais que lhe forem atribuídas pelos órgãos de gestão da FBAUP;
- c) Assegurar a ligação entre o ciclo de estudos e as subunidades orgânicas responsáveis pela leccionação das unidades curriculares do mesmo;
- d) Divulgar e promover o ciclo de estudos junto dos potenciais interessados;
- e) Elaborar e submeter ao Director da FBAUP propostas de organização ou alteração dos planos de estudo, ouvida a respectiva comissão científica;
- f) Elaborar e submeter ao Conselho Científico da FBAUP, propostas de distribuição de serviço docente, ouvidas a comissão científica do ciclo de estudos e as subunidades orgânicas responsáveis pela leccionação das respectivas unidades curriculares;
- g) Elaborar e submeter ao Director da FBAUP propostas de regime de ingresso e de numerus clausus, ouvida a respectiva comissão científica;
- h) Elaborar anualmente um relatório sobre o funcionamento do ciclo de estudos, ao qual serão anexos relatórios das respectivas unidades curriculares, a preparar pelos docentes responsáveis por cada uma;
- i) Organizar os processos de equivalência de unidades curriculares e de planos individuais de estudos;
- j) Presidir às reuniões da comissão científica e da comissão de acompanhamento;
- k) Promover regularmente a auscultação dos docentes ligados às unidades curriculares do ciclo de estudos;

2- A Comissão científica é constituída pelo Director do ciclo de estudos, que preside, e por três docentes ou investigadores doutorados designados pelo Director do ciclo de estudos, ouvida a Subunidade Orgânica de Design.

2.1- Compete à Comissão Científica:

- a) Promover a coordenação curricular;

- b) Pronunciar-se sobre propostas de organização ou alteração dos planos de estudos;
- c) Pronunciar-se sobre as necessidades de serviço docente para o ciclo de estudos;
- d) Pronunciar-se sobre propostas de regimes de ingresso e numerus clausus;
- e) Elaborar e submeter ao Director da FBAUP para homologação o regulamento do ciclo de estudos que deverá ser aprovado pelo Reitor.

3- A Comissão de Acompanhamento é constituída pelo Director do ciclo de estudos, que preside, e por um docente designado pelo Director do ciclo de estudos, ouvida a Subunidade Orgânica de Design, e por dois discentes eleitos de entre os seus pares.

3.1 – Compete à Comissão de Acompanhamento zelar pelo normal funcionamento do ciclo de estudos propondo medidas que visem ultrapassar as dificuldades funcionais encontradas.

4- Enquanto não for possível constituir as Comissões Científica e de Acompanhamento, as suas competências serão atribuídas, respectivamente, ao Conselho Científico e ao Conselho Pedagógico da Faculdade.

4º Créditos

1- O ciclo de estudos adopta o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ETCS).

2 - O regime de cálculo dos créditos obedece ao disposto no Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Ciclos de Estudos e Cursos da Universidade do Porto.

3- A conclusão do ciclo de estudos obriga à realização dos 240 créditos ECTS previstos no plano de estudos.

4- O número máximo de créditos a realizar pelo estudante é o que constar das deliberações da U Porto.

5- De entre as unidades curriculares optativas de escolha livre previstas no plano de estudos, poderão ser realizados até 12 créditos ECTS em outras unidades orgânicas da Universidade do Porto ou em instituições universitárias congéneres, no País ou no estrangeiro, para além das situações de mobilidade

6- O número de créditos a obter em cada área científica obedece ao disposto nos quadros anexos ao plano de estudos.

5º Regime de precedências

1- O regime de precedências obedece ao respectivo quadro anexo.

2- A inscrição nas unidades curriculares optativas obedece ao cumprimento e critérios de selecção do quadro de precedências, em anexo.

3- A inscrição na unidade curricular de Projecto/Estágio (8º semestre lectivo) obriga, para além do cumprimento do quadro de precedências, à realização prévia de pelo menos 160 créditos ECTS.

6º Regime de avaliação de conhecimentos

CP

1 - O regime de avaliação de conhecimentos fica sujeito ao disposto no Regulamento geral para avaliação dos discentes de primeiros ciclos, de ciclos de estudos integrados de mestrado e de segundos ciclos da UPorto, respeitando a natureza e a modalidade das unidades curriculares que se encontram definidas no plano de estudos e ao cumprimento da legislação em vigor.

2 - Para efeitos do posicionamento dos/as estudantes num determinado ano curricular, será adoptado o critério que, para efeitos de dados estatísticos oficiais recolhidos e divulgados pelo RAIDES, posiciona o/a estudante de acordo com o regime de unidades de crédito (ECTS).

7º Classificação final

1- Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, de acordo com o percentil em vigor na UPorto.

2- A classificação final é a média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do ciclo de estudos.

3- A média aritmética da classificação final referida no ponto anterior resulta da aplicação dos índices de ponderação.

4- O factor de ponderação da média aritmética é o peso relativo de cada unidade curricular, medido em termos de número de créditos necessários a cada uma delas.

8º Titulação do grau

1- O grau de licenciado em Design de Comunicação é titulado por uma certidão de registo emitida pela FBAUP e/ou, se requerida pelo/a estudante, por uma carta de curso emitida pelo órgão legal e estatutariamente competente da Universidade do Porto.

2- A carta de curso é acompanhada de um suplemento ao diploma elaborado nos termos e para os efeitos do artigo 7º do Regulamento Geral dos Primeiros Ciclos de estudos da Universidade do Porto.

3- A carta de curso, acompanhada do suplemento ao diploma, será emitida no prazo de 180 dias após a conclusão do ciclo de estudos.

4- As certidões de registo e o suplemento ao diploma serão emitidos até trinta dias depois de requeridas.

9º Regime de prescrição do direito à inscrição

O regime de prescrição do direito à inscrição fica sujeito ao Regulamento de Prescrições para os Ciclos de Estudos da UPorto.

10º Condições de ingresso

As condições de acesso, matrícula e inscrição são as que forem fixadas anualmente pelos órgãos competentes da Universidade do Porto, observando-se o disposto na lei geral sobre a matéria.

**11º
Propinas**

O montante das propinas será fixado anualmente nos termos da lei e do Regulamento de Propinas da UPorto.

**12º
Casos omissos**

Todas as questões omissas neste regulamento deverão ser resolvidas pelos órgãos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto ou pela UPorto, no respeito pelas suas competências e pela legislação em vigor.

**13º
Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor logo que aprovado pelo Reitor e publicitado nos termos legais.

Anexo I

Quadro de precedências do Primeiro Ciclo em Design de Comunicação			
I	II	III	IV
Introdução ao Design	Design I	Design II	Estudos De Design Projecto/Estágio Design Editorial (OP)
Desenho I	Desenho II	Desenho III (OP)	Práticas do Desenho
Desenho I	Desenho II	Ilustração I	Ilustração II (OP)
Desenho I	Desenho II	Desenho III (OP)	Desenho e Projecto (OP)
Desenho I	Desenho II	Desenhos do Corpo (OP)	
Desenho I	Desenho II	Desenhos do Espaço (OP)	
Animação I (OP)	Animação II (OP)		
Audio I (OP)	Audio II (OP)		
Cerâmica I (OP)	Cerâmica II (OP)		
Cultura Visual I	Cultura Visual II (OP)		
Desenho I	Meios e Técnicas do Desenho		
Fotografia I	Fotografia II (OP)		
História do Design	Crítica do Design		
Media	Modelação e Animação 3D (OP)		
Modelação e Moldagem I (OP)	Modelação e Moldagem II (OP)		
Técnicas de Impressão I (OP)	Técnicas de Impressão II (OP)		
Vídeo I	Vídeo II (OP)		
Vídeo I	Argumento e Guião (OP)		
Vitral e Mosaico I (OP)	Vitral e Mosaico II (OP)		
Web Design I	Web Design II (OP)		